

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº 726	Rubrica [assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

[Assinaturas manuscritas]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.089.749/0001-27 - CARAS REVESTIMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	TÁBUA MADEIRA	UNIDADE	518	R\$ 49,5700	R\$ 25.677,2600
Marca:					
Fabricante:	CARAS				Lazarin
Modelo	/		REVESTIMENTOS		EIRELI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINHO, COMPRIMENTO 5,40 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 25 MM, TIPO ACABAMENTO SEM TRATAMENTO		Versão:		Lazarin
5	CAIBRO	UNIDADE	480	R\$ 25,3300	R\$ 12.158,4000
Marca:					
Fabricante:	CARAS				Lazarin
Modelo	/		REVESTIMENTOS		EIRELI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	CAIBRO, NOME CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO		Versão:		Lazarin
	madeira tipo pinheiro 5cm x 7cm x 5,40m.				Caibro de
6	MADEIRA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 26,3700	R\$ 10.548,0000
Marca:					
Fabricante:	CARAS				Lazarin
Modelo	/		REVESTIMENTOS		EIRELI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	MADEIRA CONSTRUÇÃO, NOME MADEIRA PARA CONSTRUCAO		Versão:		Lazarin
	Guia de madeira tipo pinheiro 2,5cm x 15cm x 5,40m				
7	CAIBRO	UNIDADE	425	R\$ 50,7000	R\$ 21.547,5000
Marca:					
Fabricante:	CARAS				Lazarin
Modelo	/		REVESTIMENTOS		EIRELI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	CAIBRO, NOME CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO		Versão:		Lazarin
	madeira tipo pinheiro 5cm x 15 x 5,40m				Caibro de
8	POSTE DE MADEIRA	UNIDADE	260	R\$ 43,8300	R\$ 11.395,8000
Marca:					
Fabricante:	CARAS				Lazarin
Modelo	/		REVESTIMENTOS		EIRELI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	POSTE DE MADEIRA, NOME POSTE DE MADEIRA		Versão:		Lazarin
	tratada roliço 15cm x 2,50m.				
41	PARAFUSO METÁLICO	UNIDADE	1850	R\$ 0,1000	R\$ 185,0000
Marca:					
Fabricante:	CARAS				Vonder
Modelo	/		REVESTIMENTOS		EIRELI
			Versão:		Vonder

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO METÁLICO, NOME PARAFUSO METALICO - USO GERAL
Parafuso 4,5mmx13 mm philips.

Total do Fornecedor: R\$ 81.511,9600

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

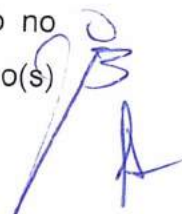
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)



- fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(B) h

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

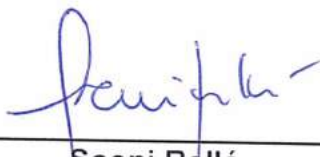
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



CARAS REVESTIMENTOS EIRELI

CNPJ 21.089.749/0001-27

21 089 749 / 0001 - 27

**CARAS REVESTIMENTOS
EIRELI-ME**

RUA IZABETE GRIZA, Nº 508
DISTR. INDUSTRIAL - CEP 89 680-000

IRANI-SC

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. 734	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

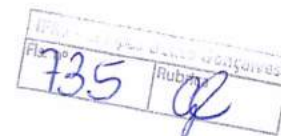
PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Q
A

EMERGENCY

1. DO OBJETO



1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

22.014.876/0001-20 - FER - MAX FERRAMENTAS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	PREGO	Quilograma	90	R\$ 10,3900	R\$ 935,1000
Marca: Gerdau					
Fabricante: Gerdau					
Modelo / Versão: Gerdau					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregos com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 16x24.					
25	PREGO	Quilograma	110	R\$ 9,7400	R\$ 1.071,4000
Marca: Gerdau					
Fabricante: Gerdau					
Modelo / Versão: Gerdau					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregos com cabeça, aço, chata, liso, comum, medida 18x30.					
26	BUCHA PARAFUSO	UNIDADE	2200	R\$ 0,0700	R\$ 154,0000
Marca: Ivplast					
Fabricante: Ivplast					
Modelo / Versão: Ivplast					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha plástica 6mm.					
27	BUCHA PARAFUSO	UNIDADE	1250	R\$ 0,0300	R\$ 37,5000
Marca: Ivplast					
Fabricante: Ivplast					
Modelo / Versão: Ivplast					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha plástica 8mm.					
28	BUCHA PARAFUSO	UNIDADE	1200	R\$ 0,1200	R\$ 144,0000
Marca: Ivplast					
Fabricante: Ivplast					
Modelo / Versão: Ivplast					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha plástica 10mm.					
37	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	170	R\$ 2,2000	R\$ 374,0000
Marca: Nova					
Fabricante: Nova					
Modelo / Versão: Nova					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita veda rosca 18mmx25m.					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.716,0000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

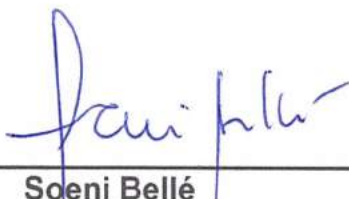
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 22.014.876/0001-20

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
22	ROLO PREDIAL PINTURA	UNIDADE	186	R\$ 13,3300	R\$ 2.479,3800
Marca: Roma Fabricante: Roma Modelo: / Versão: Não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de lâ antigota 15 cm, cabo com suporte metálico.					
23	ROLO PREDIAL PINTURA	UNIDADE	168	R\$ 4,6400	R\$ 779,5200
Marca: Roma Fabricante: Roma Modelo: / Versão: Não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de lâ antigota 23 cm, sem cabo.					
35	DESENGRIMPANTE	FRASCO 300,00 ML	243	R\$ 5,9100	R\$ 1.436,1300
Marca: Kala Fabricante: Kala Modelo: / Versão: Não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo desengripante spray. Frasco 300 ml.					
36	TINTA ESMALTE	FRASCO 350,00 ML	188	R\$ 16,1700	R\$ 3.039,9600
Marca: Kala Fabricante: Kala Modelo: / Versão: Não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta spray para madeira e metal. Frasco 350 ml. Cores preto ou verde.					
42	PARAFUSO METÁLICO	UNIDADE	1050	R\$ 0,6200	R\$ 651,0000
Marca: Ciser Fabricante: Ciser Modelo: / Versão: Não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso telheiro montado.					
Total do Fornecedor:					R\$ 8.385,9900

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

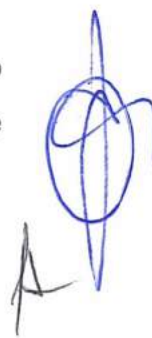
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



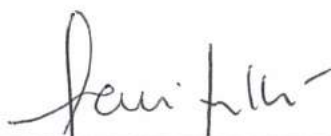
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



J. J. VITALLI
CNPJ 08.658.622/0001-13

IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Assinatura

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.197.303/0001-60 - MADEVIA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	TINTA ESMALTE	Galão	280	R\$ 41,4000	R\$ 11.592,0000
Marca: madequímica					
Fabricante: madequímica					
Modelo		/			Versão: premium
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ESMALTE, NOME TINTA ESMALTE Tinta esmalte sintético (cor a definir). Galão de 3,6 litros.					

Total do Fornecedor: R\$ 11.592,0000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

A R

3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

A 18

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A N

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



MADEVIA EIRELI
CNPJ 05.197.303/0001-60
MADEVIA EIRELLI-EPP
CNPJ 05.197.303/0001-60

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP**

PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

A

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

26.671.687/0001-80 - MARTA MARIA DA SILVA 14384097883

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ARGAMASSA	SACO 20,00 KG	210	R\$ 6,7400	R\$ 1.415,4000
Marca: PORTOKOLL Fabricante: PORTOKOLL Modelo / Versão: PORTOKOLL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa Colante AC-I Interior NBR 14.081 (saco de 20 Kg). - CATMAT: 315169					
14	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	150	R\$ 186,4600	R\$ 27.969,0000
Marca: FVIDRO Fabricante: FVIDRO Modelo / Versão: FVIDRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro temperado 8mm. - CATMAT: 225718					
34	REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRADO	400	R\$ 11,6700	R\$ 4.668,0000
Marca: RF Fabricante: RF Modelo / Versão: RF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piso cerâmico PEI 5, classe A, medidas aproximadas: 45x45cm, cor à definir. - CATMAT: 150226					
38	ADESIVO VEDA-CALHA	BISNAGA 280,00 G	192	R\$ 10,7200	R\$ 2.058,2400
Marca: VEDAG Fabricante: VEDAG Modelo / Versão: VEDAG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veda calha. Frasco 310 gramas. - CATMAT: 266502					
Total do Fornecedor:					R\$ 36.110,6400

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

8

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

- 3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);
- 3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
- 3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
- 3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);
- 3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

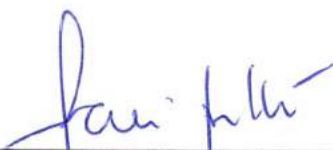
6. CONDIÇÕES GERAIS

12

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



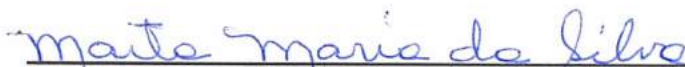
Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



MARTA MARIA DA SILVA 14384097883

CNPJ 26.671.687/0001-80

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Assinado de forma digital por
GILGIA PERINI
GAMBIN:00225392046
Dados: 2018.10.02 07:54:42
-03'00'

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	220	R\$ 1,0800	R\$ 237,6000
Marca: ROMA Fabricante: ROMA Modelo / Versão: 301 003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel de 1", cerdas naturais para pintura em geral. Locais de entrega e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20 Câmpus Sertão: 48 Câmpus Vacaria: 10 Câmpus Canoas:20 Câmpus Erechim: 82 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20					
18	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	220	R\$ 2,0100	R\$ 442,2000
Marca: ROMA Fabricante: ROMA Modelo / Versão: 301 005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel de 2", cerdas naturais para pintura em geral. Locais de entrega e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20 Câmpus Sertão: 48 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Vacaria: 10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20 Câmpus Erechim: 82					
19	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	114	R\$ 4,8700	R\$ 555,1800
Marca: ROMA Fabricante: ROMA Modelo / Versão: 301 007 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel de 3", cerdas naturais para pintura em geral. Locais de entrega e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20 Câmpus Sertão: 24 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Vacaria: 10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé:20					
21	ROLO PINTURA PREDIAL	UNIDADE	186	R\$ 2,0500	R\$ 381,3000
Marca: COMPEL Fabricante: COMPEL Modelo / Versão: 0.1409 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de lã antigota 9 cm, cabo com suporte metálico. Locais de entrega e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves: 20 Câmpus Sertão: 24 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Erechim: 02 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 100					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.616,2800

(Assinatura)

Assinado de forma digital
 por GILGIA PERINI
 GABIN:00225392046
 Dados: 2018.10.02 07:54:53
 -03'00'

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

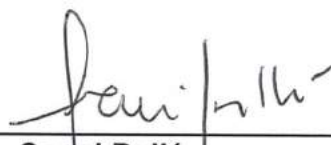
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



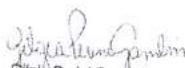
Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



Gilgia Perini Gambin
CPF-002.253.020-49
Sócia-Administradora
MGS Brasil Distribuidora Eireli

Assinado de forma digital por
GILGIA PERINI
GAMBIN:00225392046
Dados: 2018.10.02 07:56:17 -03'00'

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 25.329.901/0001-52

25.329.901/0001-52
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua do Comércio 855, Centro
Taquaruçu do Sul/RS - CEP 98410-000

IFRS –Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral SoeniBellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fis. nº 740	Rubrica

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.067.390/0001-91 - PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	CHAPA DE VIDRO	METRO QUADRADO	160	R\$ 70,3400	R\$ 11.254,4000
Marca: CEBRACE					
Fabricante: CEBRACE					
Modelo / Versão: CEBRACE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CRISTAL LISO					
Total do Fornecedor:					R\$ 11.254,4000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

- 3.1.2.1. Campus Sertão(UASG 158263);
- 3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
- 3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);



3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

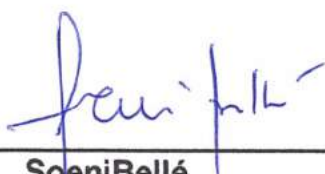


EM BRANCO

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA

CPNJ 09.967.390/0001-91

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº 744	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

R
A

4

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17.409.793/0001-08 - RMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRE				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
33	VASO SANITÁRIO	UNIDADE	46	R\$ 307,1500
				Valor Global
				R\$ 14.128,9000
Marca: SANTAMARINA Fabricante: SANTAMARINA Modelo / Versão: SANTAMARINA 3/6 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL				
				Total do Fornecedor: R\$ 14.128,9000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

- 3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);
- 3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
- 3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
- 3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
- 3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

R
A

COMMITTEE

3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

R
12

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

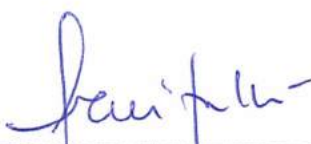
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

R
15

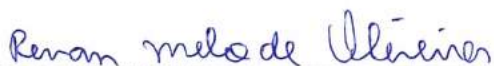
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



RMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO
CNPJ 17.409.793/0001-08

17.409.793/0001-08
RMO Com. Prest. Serv. de
Construção Eireli - EPP
Av. Florinda Martins Barbosa, 279
Cep 07.076-100
Guarulhos - SP

COMMITTEE

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica
5	

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica
720	Q



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)

[Assinatura]

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.128.503/0001-99 - SLIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	TIJOLO	UNIDADE	33000	R\$ 0,4400	R\$ 14.520,0000
Marca: Itália Fabricante: Cerâmica Modelo / Versão: Itália Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo cerâmico maciço. Medidas aproximadas: 5,5cm x 10cm x 20cm ou 4,5cm x 9cm x 20cm. Produto nacional, não perecível, com validade indeterminada. Asseguram-se garantias contra eventuais defeitos de fabricação e/ou avarias por 12 (doze) meses, contados da respectiva entrega.					
4	TÁBUA MADEIRA	UNIDADE	486	R\$ 33,4400	R\$ 16.251,8400
Marca: Sulzbacher Fabricante: Serraria Modelo / Versão: Sulzbacher Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábuas de madeira tipo eucalipto 5 metros de comprimento e 30 centímetros de largura. Preço unitário informado por peça. Produto nacional, não perecível, com validade indeterminada.					
9	PALANQUE PRE - FABRICADO	UNIDADE	150	R\$ 39,6600	R\$ 5.949,0000
Marca: Lersch Fabricante: Lersch Modelo / Versão: Lersch Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poste de concreto 10cmx10cmx2,50m. Preço unitário informado por peça. Produto nacional, não perecível, com validade indeterminada. Asseguram-se garantias contra eventuais defeitos de fabricação e/ou avarias por 12 (doze) meses, contados da respectiva entrega.					

10	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL	BARRA 12,00 M	400	R\$ 9,4000	R\$ 3.760,0000
Marca: ArcelorMittal Fabricante: ArcelorMittal Brasil S.A. Ibama 6337091 Modelo / Versão: ArcelorMittal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ferro de construção com a bitola de 5.00mm. Preço unitário informado por barra com 12 (doze) metros de comprimento. Produto nacional, não perecível, com validade indeterminada. Asseguram-se garantias contra eventuais defeitos de fabricação e/ou avarias por 12 (doze) meses, contados da respectiva entrega.					
16	SOLVENTE	LITRO	265	R\$ 11,5300	R\$ 3.055,4500
Marca: Resicolor Fabricante: Resicolor Ind de Prod Químicos Ltda. Ibama 1207455 Modelo / Versão: Resicolor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: solvente para tinta esmalte sintético. Fabricante garante validade do produto por 24 (vinte quatro) meses após a fabricação e a Licitante, por sua vez, garante não entregar produto fabricado a mais de 21 (vinte um) dias. Asseguram-se garantias contra eventuais defeitos de fabricação e/ou avarias por 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega.					
30	TELHA	UNIDADE	300	R\$ 37,2600	R\$ 11.178,0000
Marca: Imbralit Fabricante: Imbralit Ind Com Art Fibroc Ltda., Ibama 39669 Modelo / Versão: Imbralit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: telha de fibrocimento, do tipo ondulada, medindo 1,83m de comprimento, 1,10m de largura e 6mm de espessura. Preço unitário informado por telha. Produto com garantia de fábrica por pelo menos 5 (cinco) anos, contados da efetiva entrega. Produto nacional, não perecível, com validade indeterminada.					
31	CUMEEIRA	UNIDADE	200	R\$ 31,8200	R\$ 6.364,0000
Marca: Imbralit Fabricante: Imbralit Ind Com Art Fibroc Ltda., Ibama 39669 Modelo / Versão: Imbralit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumeeira de fibrocimento, do tipo ondulada, espessura de 6mm, para acabamento de telhados com inclinação de 15 graus, peso médio aproximado de 8,20kg. Preço unitário informado por peça. Produto com garantia de fábrica por pelo menos 5 (cinco) anos, contados da efetiva entrega. Produto nacional, não perecível, com validade indeterminada					
32	VASO SANITÁRIO	UNIDADE	26	R\$ 112,1500	R\$ 2.915,9000
Marca: Deca Fabricante: Deca Modelo / Versão: Deca Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bacia convencional, cor branca. Preço unitário informado por peça. Produto nacional, não perecível, com validade indeterminada. Asseguram-se garantias contra eventuais defeitos de fabricação e/ou avarias por 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega.					
40	CAL VIVA	Saco 8 Kg	280	R\$ 11,8000	R\$ 3.304,0000
Marca: Tancal Fabricante: Com e Ind de Cal Tancal Ltda. Ibama 17239 Modelo / Versão: Tancal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cal para pintura. Preço unitário informado para embalagem original de fábrica, lacrada, contendo 8 (oito) quilogramas. Produto nacional, com validade mínima de 12 meses após a efetiva entrega. Asseguram-se as garantias contra eventuais defeitos de fabricação e/ou avarias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.					
Total do Fornecedor: R\$ 67.298,1900					

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);



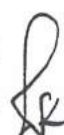

- 3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
- 3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);
- 3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem




EN BLANCO

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Se
A

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

SLIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 13.128.503/0001-99



William Douglas Knak Júnior
Procurador

13 128.503/0001-99

SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AC LINHA JOÃO ALVES, S/N
BELVEDERE - CEP: 96.825-390
SANTA CRUZ DO SUL - RS

100-103406-10

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

1997-1998 年 12 月 31 日 止

Subject: *Psychology*

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

IFRS - Campus Bento Gonçalves	
Fls. 706	Rubrica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio Grande do Sul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER
NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000420/2018-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo nº 23360.000420/2018-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

[Assinaturas manuscritas]

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender necessidades específicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 42 (quarenta e dois) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	92	R\$ 0,7700	R\$ 70,8400
Marca: ROMA Fabricante: roma Modelo / Versão: roma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pincel de 1/2", cerdas naturais para pintura em geral. Locais de entrega e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves: 20 Câmpus Canoas: 20 Câmpus Erechim: 02 Câmpus Vacaria: 10 25º Grupo de Artilharia de Campanha/RS Bagé: 20 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão: 20"					
29	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	218	R\$ 2,6200	R\$ 571,1600
Marca: PULVITEC Fabricante: PULVITEC Modelo / Versão: PULVITEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC 75g. Locais de entrega e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves:30 Câmpus Sertão: 48 Câmpus Canoas:10 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé:30 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:100"					
39	TUBO PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 33,9500	R\$ 5.092,5000
Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT Fabricante: PLASTUBOS/PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTUBOS/PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tubo de PVC soldável 32 mm, barra de 6 metros, cor marrom. Locais de entrega e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves: 15 Câmpus Vacaria:100 25º Grupo de Artilharia de Campanha Bagé: 15 Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS Jaguarão:20"					
Total do Fornecedor:					R\$ 5.734,5000

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:





3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.2. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.1.2.3. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

3.1.2.4. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);

3.1.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.6. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado/ RS (UASG 160383);

3.1.2.7. 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS (UASG 160361).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.



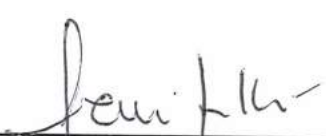
6. CONDIÇÕES GERAIS



- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2018.



Soeni Bellé

Diretora-Geral

IFRS – Campus Bento Gonçalves

CPF 400.873.360-49

Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016



SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ 26.469.541/0001-57

